Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 05 de janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 005 – Decreto Executivo nº 002 de 05/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO N° 002/2015

"Altera a Faixa de isenção relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano Municipal nos termos do artigo 257, VII, da Lei 3031/2007".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 24 e 327 da Lei Municipal nº 3.031/2007, de 18 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, o imóvel onde resida aposentado (a) ou pensionista, cujos proventos mensais sejam iguais ou inferiores a 160 UFPCs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 05 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691